



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

LEI N.º 076/99 DE 24 DE JUNHO DE 1999

Autoriza abertura de crédito adicional implementar e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Crixas do Tocantins - To., aprova e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir, no corrente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender despesas com ajuda de custo a duas professoras lotadas no **“Projeto Fique Ligado”**, conforme Lei Municipal n.º 069/98, de 09.06.98.

Art. 2º - A despesa frisada acima terá a seguinte classificação orçamentaria, 0307-08.43198-4001 – Ensino Médio – Projeto Fique Ligado. 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil R\$ 7.000,00.

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei será usado o recurso previsto no art. 43, § 1º inciso III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04.01.99,

Art. 5º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixas do Tocantins - To., aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 1.999.

JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal